



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.934, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO URBANO
DENOMINADO BELA VISTA NO
MUNICÍPIO DE RIO MARIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS dos artigos 16, inciso VIII, art. 104 e art. 167 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 45/85 e Lei Federal 6.766/79.

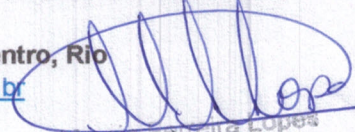
CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado Bela Vista, de responsabilidade da empresa **ASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 09.549.750/0001-91.

Art. 2º. O loteamento urbano “Bela Vista” é localizado no perímetro: área total de 22,0259 ha (vinte e dois hectares, dois ares e cinquenta e nove centiares), equivalente a 220.259,09 m² (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e nove metros e nove centímetros quadrados), envolvendo um perímetro de 2.549,00 metros, com a denominação especial de “**RESIDENCIAL BELA VISTA**”, com os seguintes limites e confrontações, conforme o memorial descritivo de desmembramento, firmado aos 27 de

Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio
Maria – Pará: fone (094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

junho de 2023, por José Belarmino Cordeiro Neto, agrimensor - CRT: 067.711.222-04, e que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco IROV-M-04, de coordenada plana Norte: 9.189.628,40796m e Este: 604.562,51242m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7°19'49,04" Sul e Longitude: -50°3'09,63" Oeste, Datum SIRGAS2000; daí, deflete a direita e segue confrontado com terras de Fabrício Gomes Remor, com distância de 340,21m e azimute de 12°57'34,265", até o marco IROV-M-06, de coordenada plana Norte: 9.189.959,95564m e Este: 604.638,80953m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7°19'38,24" Sul e Longitude: -50°3'07,16" Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a BR-155, com distância de 182,68m e azimute de 104°06'44,472", até o marco BQM-P-0501, de coordenada plana Norte: 9.189.915,41317m e Este: 604.815,97885m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7°19'39,67" Sul e Longitude: -50°3'01,38" Oeste; deste, deflete a esquerda e segue confrontado com a BR-155, com distância de 311,01m e azimute de 188°54'22,000", até o marco BQM-P-0500, de coordenada plana Norte: 9.189.608,14845m e Este: 604.767,82891m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7°19'49,68" Sul e Longitude: -50°3'02,93" Oeste; deste, deflete a esquerda e segue confrontado com a BR-155, com distância de 215,51m e azimute de 182°10'11,000", até o marco BQM-P-0499, de coordenada plana Norte: 9.189.392,79296m e Este: 604.759,66975m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7°19'56,69" Sul e Longitude: -50°3'03,18" Oeste; deste, deflete a esquerda e segue confrontado com a BR-155, com distância de 139,46m e azimute de 173°19'55,000", até o marco IROV-M-65, de coordenada plana Norte: 9.189.254,27633m e Este: 604.775,86343m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7°20'01,20" Sul e Longitude: -50°3'02,64" Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 338,82m e azimute de 167°34'23,000", até o marco IROV-M-66, de Página 1 Continua na Página 2 (Verso) coordenada plana Norte: 9.188.923,39332m e Este: 604.848,77592m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7°20'11,97" Sul e Longitude: -50°3'00,24"

Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará: fone (094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Mário Antônio Lopes
Prefeitura Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 224,20m e azimute de $247^{\circ}50'08,452''$, até o marco IROV-M-67, de coordenada plana Norte: 9.188.838,81219m e Este: 604.641,14667m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: $-7^{\circ}20'14,74''$ Sul e Longitude: $-50^{\circ}3'07,01''$ Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 319,90m e azimute de $348^{\circ}15'15,315''$, até o marco IROV-M-68, de coordenada plana Norte: 9.189.152,01722m e Este: 604.576,02419m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: $-7^{\circ}20'04,55''$ Sul e Longitude: $-50^{\circ}3'09,15''$ Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 265,05m e azimute de $355^{\circ}46'13,694''$, até o marco IROV-M-69, de coordenada plana Norte: 9.189.416,34389m e Este: 604.556,47629m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: $-7^{\circ}19'55,94''$ Sul e Longitude: $-50^{\circ}3'09,81''$ Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 212,15m e azimute de $1^{\circ}37'49,480''$, até o marco IROV-M-04, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 1º – A área total do loteamento é de 22,0259 ha, ou 220.259,09 m².

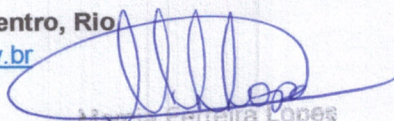
§ 2º – A área institucional, é de 2.093,73 m² ou 0,95% da área total.

§ 3º – As áreas verdes de uso público, equipamentos urbanos e comunitários, parques e jardins públicos é de 30.817,40 m² ou 15,08% da área total.

§ 4º – A área vendável é de 137.175,58 m² ou 62,28% da área total.

§ 5º – As vias de circulação públicas e acessos públicos é de 47.763,98m² ou 21,69% da área total.

Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará: fone (094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Mariana Ferreira Lopes
Prefeitura Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

§ 6º – Total de área pública doada é de 83.083,51 m² ou 37,72%.

Art. 3º. O loteamento ora aprovado se destina a zona residencial e comercial.

Art. 4º. O loteamento Bela Vista é realizado com rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água e microssistema de abastecimento, o sistema de esgotamento sanitário será individual por fossa séptica a ser realizada pelos proprietários e pavimentação asfáltica tipo TSD (tratamento duplo de superfície) em todas as ruas do projeto.

Art. 5º. As obras serão executadas nos termos do cronograma de obras e do art. 9º da Lei Federal 6.766/79.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.888, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.



MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 18/06/2024
Publicado por Maria Moandra
Código Identificador: 25CA61B9
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011